

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 103/2022

Altera a redação do artigo 1º, inciso II, alínea "c" do Decreto Municipal nº 067, de 16 de março de 2022.

O PREFEITO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 91, inciso I e 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.988, de 13 de novembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 4.230, de 23 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 067, de 16 de março de 2022;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Ordinária de Posse do Conselho Municipal dos direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 10/2022, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência — CMDPD, em 29 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Municipal nº 067, de 16 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

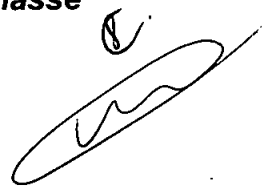
"Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos direitos da pessoa com Deficiência – CMDPD, no biênio de 2022-2024, a partir de 16 anos de março de 2022, os seguintes representantes:

[...]

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

[...]

c) Representantes das Entidades de Classe





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Titular: *Jerson Godoy Leski – (CREA-PR – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Umuarama)*
RG: 560.518

Suplente: *Keity Angeline Accadrolí (OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Umuarama)*
RG: 8.032.594-0”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de abril de 2022.



HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal



SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal da Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 08 | abril | 20 de 20
DE N.º 102.997
UMUARAMA 08 | 04 | 20 de 20
DIVISAO DE ATOS OFICIAIS